

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO 2020

Ao Conselho de Administração e Sócios
da RMARCA - SOCIEDADE DE MICROCRÉDITO, LDA

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras da RMARCA - SOCIEDADE DE MICROCRÉDITO, LDA, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um activo líquido total de 87.946.236,10 AKZ e um total de fundos próprios negativos de -33 296 646,42 AKZ, incluindo um resultado líquido negativo de -56.863.835,74 AKZ), e a demonstração dos resultados relativa ao exercício económico findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidade do Conselho da Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e pelo Controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação das demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade é expressar uma opinião independente sobre as demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos, planeemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constante das Demonstrações Financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer

esta avaliação de risco, o auditor considera o controlo interno relevante para preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pela Sociedade de Microcrédito a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas.

5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reserva.

Bases para opinião com reserva

6. Conforme o relatório e contas referente ao exercício económico de 2018, no dia 02 de julho de 2019 a empresa foi notificada pelo BNA sobre a adequação do capital social e dos fundos próprios regulamentares e no dia seguinte foi cumprido o aumento dos fundos próprios regulamentares, tendo os sócios depositado 6.548.635,31 AKZ para adequar o montante em falta. Findo o exercício 2020 observa-se a persistência do mesmo problema, ou seja, os fundos próprios da sociedade (33.296.646,42 AKZ) encontram-se abaixo do montante mínimo exigido legalmente que é de 25.000.000,00 AKZ. Nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 2º do aviso nº 08/2018 de 29 de Novembro do BNA, a sociedade precisa de um aumento para os fundos próprios no valor de 58.296.646,42 AKZ para adequação ao valor legalmente exigido. As circunstâncias acima referidas indiciam a existência de uma incerteza material que pode colocar em causa a capacidade da sociedade em continuar o seu curso normal de negócio. Assim, a continuidade da sociedade esta dependente do apoio a prestar pelos sócios, nomeadamente da realização do referido aumento do capital e do sucesso das operações futuras.
7. Conforme pode se observar na certidão comercial da empresa o valor real do capital social é de 52.500.00,00 AKZ, mas no balanço patrimonial encontra-se registado apenas o valor de 50.000.000,00 AKZ.

Opinião com Reserva

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria descrita nos parágrafos 6 e 7, incluídos na secção Bases para opinião com reserva, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira da RMARCA - SOCIEDADE DE MICROCRÉDITO, LDA em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho relativo ao exercício económico findo naquela data, em conformidade com as normas de relato financeiro e serem observados

Ênfases

9. Sem modificar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos à atenção para a seguinte situação:

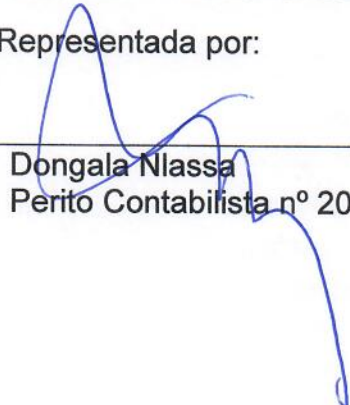
a. Não auditamos as contas 2019:

Realçamos o facto de que no exercício 2019 o auditor independente tenha sido diferente, sendo que o exercício 2020 é o primeiro que auditamos da entidade RMARCA - SOCIEDADE DE MICROCRÉDITO, LDA pelo que solicitamos o parecer de auditoria daquele exercício.

Em Luanda, aos 22 de Outubro de 2021.

REVCON - REVISÃO DE CONTAS,LDA

Representada por:


Dongala Nlassa
Perito Contabilista nº 20130109

DONGALA N'LISSA
OCPCA. INSCR.: 20130109